



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/ CIGAMERIOS

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À
EMPRESA GYN LED INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 para apuração da conduta da empresa GYN LED INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, no Processo Licitatório nº 27/2021, Pregão Eletrônico nº 07/2021 da Ata de Registro de Preços nº 07/2022;

CONSIDERANDO o constante do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **GYN LED INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES**, a contar da data de publicação desta Resolução pelo descumprimento das obrigações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 27/2021, Pregão Eletrônico nº 07/2021 e diante dos prejuízos causados ao regular andamento do processo licitatório.

Art. 2º - Destaco que a penalidade passa a vigor a partir da presente resolução.

Art. 3º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, com publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM, site do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, aos municípios consorciados, bem como proceder com o registro no CEIS – Cadastra de Empresas Inidôneas e Suspensas, e, CNEP – Cadastro Nacional de Empresa Punidas.

Maravilha/SC, aos 31 de janeiro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeita de Cunha Porã